



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 3.973/2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.414, de 11 de julho de 2003, mais 04 (quatro) cargos de Professor MAMP-P.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.741, de 22 de dezembro de 2006, mais 04 (quatro) cargos de Berçarista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de dezembro de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos